



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Errata - Decreto S/Nº/2021.
- Portaria SESP Nº 0008/2022, De 03 De Maio De 2022.
- Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2022/SMS – BB 934900.
- Decisão - Junta Administrativa De Recursos De Infrações - JARI De Lauro De Freitas - BA, No Julgamento Dos Recursos Interpostos Contra Penalidades Impostas Pela Secretária De Trânsito E Transporte - SETTOP, Por Infrações Previstas No Código De Trânsito Brasileiro – CTB.
- Republicação - Ata De Registro De Preços Nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - Processo Nº 11423//2021.
- Primeira Republicação - Ata De Registro De Preços Nº 002/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Adrielle Santos Ramos exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Adrielle Santos Ramos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4 na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Jaciara Cristina Amaral Santos exonerada do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4 na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Jaciara Cristina Amaral Santos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Juciara Santos Bomfim nomeada no cargo em comissão de Gerente, Símbolo FGS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Eder Crisostomo Menezes dos Santos exonerado do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Antonio da Silva Andrade nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Torna Público o Decreto S/Nº/2021 publicado em 20 de abril de 2022,
onde exonera o Sr. Bruno Fernandez Moreira passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESP Nº0008/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Lauro de Freitas, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os membros da Comissão de Julgamento de Autos de Infração, nos termos do Art. 5º do seu regimento:

I – Membros titulares

Klayfferson Santos Santiago, matrícula 91480 – Representante da Coordenação de Fiscalização da SESP.

- A) Ana Cláudia Santos de Jesus, matrícula 100392 – Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos.
- B) Ana Laura Jagerbacher Ribeiro Passos, matrícula 48071 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP.
- C) Rogério Gomes Ataíde, matrícula 33822 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP.
- D) Edésio da Silva Pitanga, matrícula 91990-8 – Representante da Coordenação de Limpeza urbana.

II – Membros suplentes

- A) Alisson Ferreira dos Santos, matrícula 91971 – Representante da Coordenação de Fiscalização da SESP.
- B) Jutai Borges de Jesus, matrícula 79188 – Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos.
- C) Rafael Brito de Oliveira, matrícula 49171 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP.
- D) Leonardo Matias de Oliveira Ferreira, matrícula 36703 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP.
- E) Carlos Henrique de Almeida Alves, matrícula 79386 – Representante da Coordenação de Limpeza urbana.

§1º A comissão será presidida pela Servidora Ana Cláudia Santos de Jesus, matrícula 100392.

§2º A Comissão será Secretariada pela Servidora Isabelle Silva Sousa, matrícula 91724, em sua falta assume a Servidora Fernanda dos Santos Anjos, matrícula 99258.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA SESP Nº0003/2022 de 14 de janeiro de 2022.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022

Antônio Carlos Ferreira de Abreu
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SMS – BB 934900

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 007/2022/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de EQUIPAMENTO utilizado na AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. Abertura de Proposta: 16/05/2022, às 08h15, Disputa: 16/05/2022, às 09h30min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Tel.: (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 03/05/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira/SESA.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Lauro de Freitas - BA, no julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Secretária de Trânsito e Transporte - SETTOP, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, por unanimidade, DECIDE:

Placa	Nº AIT	Processo	Data resultado	Resultado
PKJ8516	T009902667	2590/2022	28/03/2022	Deferido
OZG5E90	R00768807	2592/2022	22/04/2022	Deferido
PJO3679	T001001821	2716/2022	27/04/2022	Deferido
OLC8104	T014600211	2593/2022	25/03/2022	Deferido
OLA5E60	T009100432	2713/2022	05/04/2022	Deferido
QUI7107	T009201537	2778/2022	05/04/2022	Deferido
OUN1809	R000286869	2854/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000356761	2855/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000506393	2856/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000546122	2857/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000553589	2858/2022	15/04/2022	Deferido
EYK8147	R000603845	2728/2022	01/04/2022	Deferido
EYK8147	R000604210	2727/2022	01/04/2022	Deferido
EYK8147	R000606384	2782/2022	01/04/2022	Deferido
EYK8147	R000606416	2724/2022	01/04/2022	Deferido
JPN3645	T008101026	2459/2022	28/03/2022	Deferido
OUN1809	T003300866	2863/2022	19/04/2022	Deferido
OUN1809	R000564110	2860/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000581191	2861/2022	15/04/2022	Deferido
OUN1809	R000555487	2859/2022	15/04/2022	Deferido
PKU6704	R000590474	2938/2022	11/04/2022	Deferido
PKU6704	R000592268	2940/2022	11/04/2022	Deferido
PKU6704	R000610514	2939/2022	11/04/2022	Deferido
OUN1809	R000611122	2862/2022	19/04/2022	Deferido
OUN1809	T003800095	2864/2022	19/04/2022	Deferido
PLX3H97	R000637599	2933/2022	11/04/2022	Deferido
OZO6I22	R000661308	2886/2022	19/04/2022	Deferido
OUN1809	T009701427	2865/2022	19/04/2022	Deferido
RDN0110	R000767554	3273/2022	25/04/2022	Deferido
QTV8J94	R000751790	3162/2022	19/04/2022	Deferido
RDN0110	T008101715	3274/2022	25/04/2022	Deferido
PLE4943	T009100762	3160/2022	19/04/2022	Deferido
				Total de Deferido: 32
RFL4J65	T009800847	2922/2022	13/04/2022	Indeferido
PLK1991	T008702327	2963/2022	14/04/2022	Indeferido
OLE8H26	T009902853	3102/2022	13/04/2022	Indeferido
RCW0H07	T008101507	2911/2022	12/04/2022	Indeferido
RFL4J65	T009800709	2916/2022	13/04/2022	Indeferido
RMV6H95	R000754681	2876/2022	06/04/2022	Indeferido
PLB2F67	R000744536	2463/2022	28/03/2022	Indeferido
QNR8H93	T008702121	2628/2022	28/03/2022	Indeferido
OKT2185	T009100813	2625/2022	31/03/2022	Indeferido
RDF3F08	T009902017	2466/2022	28/03/2022	Indeferido
JPN3645	T010000175	2464/2022	28/03/2022	Indeferido
				Total de Indeferido: 11
EYK8147	R000475424	2723/2022	01/04/2022	Não Acolhido
JPK7H66	T009601539	2720/2022	01/04/2022	Não Acolhido
PJG7724	R000738345	2614/2022	31/03/2022	Não Acolhido
EYK8147	T001501979	2725/2022	01/04/2022	Não Acolhido
EYK8147	T002203480	2726/2022	01/04/2022	Não Acolhido
RQR4H60	R000749832	2936/2022	12/04/2022	Não Acolhido
HNX5J45	T004304170	2950/2022	18/04/2022	Não Acolhido

NTS5672	R000641553	2740/2022	04/04/2022	Não Acolhido
HMQ0837	R000631661	2744/2022	04/04/2022	Não Acolhido
PLT7128	T009201955	2777/2022	05/04/2022	Não Acolhido
NZE0G10	R000066426	2957/2022	14/04/2022	Não Acolhido
HMQ0837	T004304193	2743/2022	04/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000672545	2976/2022	14/04/2022	Não Acolhido
PLQOC03	R000741199	2908/2022	12/04/2022	Não Acolhido
OZR1043	R000635771	2954/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000663854	2972/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000665849	2979/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000652198	2958/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666270	2966/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666684	2964/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666850	2959/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000668487	2961/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000670484	2962/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000671332	2970/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000663788	2993/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000663851	2994/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000664032	2989/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000665961	2999/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666395	2988/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666516	2982/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666900	2990/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000666930	2987/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000668064	2995/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000668110	2991/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000670490	2996/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000670517	2998/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000670525	2981/2022	14/04/2022	Não Acolhido
NTN4469	R000671557	2980/2022	14/04/2022	Não Acolhido
RDG1G65	T012700004	3099/2022	18/04/2022	Não Acolhido

Total de Não Acolhido: 39

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Lauro de Freitas 03 de maio de 2022

Henrique Olinto Borri Júnior

Atas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO Nº 11423//2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), POR LOTE, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GESTERIRA FERREIRA & CIA LTDA	
CNPJ: 13.415.369/0001-07	
ENDEREÇO: ESTRADA DO COCO, JARDIM AEROPORTO, LAURO DE FREITAS - BA	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CNFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DESCRIMINATIVA NO EDTAL.	R\$ 279.649,50

PLANILHA ESTIMADA DETALHADA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Quant.	V. Unitário	Valor total
1	Serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos pequenos, médios e grandes.	HR	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
2	Serviço de limpeza de bico e injeção eletrônica em veículos pequenos, médios e grandes.	HR	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
3	Serviço de leitura de scanner.	Unidade	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	Serviço de capotaria e estofaria em veículos pequenos, médios e grandes.	Unidade	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
5	Serviço de mecânica em veículos pequenos, médios e grandes	Unidade	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
6	Serviço de elétrica em veículos pequenos, médios e grandes.	Unidade	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
7	Serviço de pintura em veículos pequenos, médios e grandes.	Unidade	250	R\$ 66,02	R\$ 16.505,00
8	Serviços de chaparia em veículos pequenos, médios e grandes.	Unidade	150	R\$ 67,30	R\$ 10.095,00
Lote 01 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES †					R\$ 84.900,00
1	Serviços de recuperação de ar condicionado	HR	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
2	Carga de Gás	UNIDADE	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
3	Colocação de contrataste	UNIDADE	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
SERVIÇO EM AR COINDICIONADO DE VEICULOS PEQUENOS E MÉDIOS †					R\$ 40.400,00
4	Serviços de recuperação de ar condicionado	HR	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
5	Carga de Gás	UNIDADE	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
6	Colocação de contrataste	UNIDADE	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS GRANDES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS†					R\$ 22.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

TOTAL DO LOTE 03↑					RS	62.950,00
1	Ecamisar cilindro em motores de veículos, pequenos a gasolina/ álcool.	HR	40	RS 62,65	RS	2.490,00
2	Retificar cilindro em motores de veículos, pequenos a gasolina/ álcool.	HR	40	RS 62,65	RS	2.490,00
3	Retificar eixo vibraquin em motores de veículos, pequenos a gasolina/álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
4	Retificar bielas em motores de veículos, pequenos a gasolina / álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
5	Embuchar bielas em motores de veículos, pequenos a gasolina / álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
6	Embuchar comando de bloco em motores de veículos, pequenos a gasolina / álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
7	Madrilhar tampas em motores de veículos, pequenos a gasolina / álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
8	Montagem completa do motor em motores de veículos, pequenos a gasolina / álcool.	HR	40	RS 63,00	RS	2.520,00
9	Serviço de cabeçote em motores de veículos, pequenos a gasolina/ álcool.	HR	100	RS 63,00	RS	6.300,00
LOTE 04 - SERVIÇOS DE RETIFICA MOTORES DE CARROS PEQUENOS A GASOLINA / ALCOOL ↑					RS	26.400,00
1	Serviço de bomba injetora	HR	120	RS 140,83	RS	16.899,60
LOTE 05 - SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA ↑					RS	16.899,60
1	Encamisar cilindro em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 70,00	RS	4.900,00
2	Retificar cilindro em motores de veículos médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 70,07	RS	4.904,90
3	Retificar eixo virabrequin em motores de veículos, médios grandes, tratores w máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 70,50	RS	4.935,00
4	Retificar bielas em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 70,50	RS	4.935,00
5	Embuchar bielas em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 72,50	RS	5.075,00
6	Embuchar comando de bloco em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel.	HR	70	RS 75,00	RS	5.250,00
7	Madrilhar tampas em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 75,00	RS	5.250,00
8	Montagem completa do motor em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 75,00	RS	5.250,00
9	Serviço de cabeçote em motores de veículos, médios, grandes, tratores e máquinas pesadas movidos a diesel	HR	70	RS 100,00	RS	7.000,00
LOTE 06 - SERVIÇOS DE RETIFICA MOTORES DE CARROS MÉDIOS, GRANDES E MAQUINAS PESADAS / DIESEL ↑					RS	47.499,90
1	Serviço de mecânico, transmissões e torque em tratores e máquinas pesadas	HR	200	RS 205,00	RS	41.000,00
LOTE 07 - SERVIÇOS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS ↑					RS	41.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					RS	279.649,50

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2021– COPEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3.O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4.A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

5.8. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

5.8.1. A Contratada deverá executar o contrato adjudicado de acordo com a solicitação formal do Departamento de Manutenção da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;

5.8.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade de cada ordem de serviço expedida pelo Departamento de Manutenção - DEMAN;

5.8.3. O local da entrega, de cada serviço executado, será estipulado na solicitação formal do Departamento de Manutenção - DEMAN em outro local expressamente indicado por esta.

5.8.4. Após realização do serviço dessa licitação, será recebido pelo Departamento de Manutenção - DEMAN, mediante conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.8.5. O Departamento de Manutenção será responsável pelo recebimento e pela distribuição do equipamento da frota deste termo de referência;

5.8.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8.8. A garantia contratual será dispensada, em face das condições da execução contratual, forma de pagamento e faculdade do artigo 56, caput da lei 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o objeto foi devidamente entregue nas mais perfeitas condições e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária ou boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município de Lauro de Freitas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Entregar os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2021;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 022/2021;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega dos serviços diversos especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos serviços com defeitos, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos serviços executados solicitados;

9.3.1. O critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o serviço ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega do serviço solicitado ou a não substituição do rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;
- 9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;
- 9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;
- 9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);
- 10.1.2.** Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação correlata;
- 10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº **11423/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico Nº **022/2021** e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

Gesteira Ferreira & cia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Validade: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS E RAMALHETES PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JOSÉ FABIO REIS DE OLIVEIRA	
CNPJ: 27.720.555/0001-64	
ENDEREÇO: RUA DA CABEÇA, 10, EDF. MARQUES DE ABRANTES, SALA 202 -DOIS DE JULHO/SALVADOR - BA	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS E RAMALHETES PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.	R\$ 290.000,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Quantitativo	V. unitário	Valor Total
1	Arranjo de flores (cascata)	und	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
2	Arranjo de flores em cesta com 2 duzias de rosas	und	125	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
3	Arranjo de flores grande contendo rosas (decoração)	und	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
4	Arranjo de flores médio contendo rosas (decoração)	und	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
5	Arranjo de flores pequeno contendo rosas (decoração)	und	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
6	Áster	pct	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	Begônia vaso grande	und	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
8	Begônia vaso pequeno	und	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
9	Botão de rosa enfeitado	und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	Botão de rosa sem enfeite	und	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	Cesta de funeral média	und	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
12	Coroa de funeral grande	und	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
13	Coroa de funeral médio	und	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
14	Coroa de funeral pequeno	und	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15	Crisântemo	pct	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
16	Gérbera para corte	DZ	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
17	Gipsófila	PCT	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
18	Lírio corte	und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
19	Pacote verde	und	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
20	Ramalhete com 12 rosas buquê	cj	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

21	Ramalhete com 6 rosas	cj	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
22	Tango	pct	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
23	Vaso Crisântemo grande	und	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
24	Vaso Crisântemo pequeno	und	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
25	Vaso de Kalanchoe grande	und	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
26	Vaso de Kalanchoe pequeno	und	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
27	Vaso de orquidea grande	und	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
28	Vaso de orquidea médio	und	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
29	Vaso de orquidea pequeno	und	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
30	Vaso de Gérbera	und	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
31	Vaso de Lírio	und	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
32	Ramalhete flores do campo grande	und	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
33	Ramalhete flores do campo médio	und	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
VALOR (R\$) TOTAL =====>					R\$ 290.000,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de boleto bancário contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA REGISTRADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do boleto bancário, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;
- 8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa registrada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o Município;

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério do município.
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- c) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

9.4 A entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

9.5 A apresentação dos produtos com defeitos, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

9.6 A entrega parcial dos produtos solicitados.

9.7 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

9.8 A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.9 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- d) Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- e) A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- f) Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata do Processo Administrativo Nº 07902/2021, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 002/2021** e as Propostas, com preços e especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas, 03 de maio de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

José Fabio Reis de oliveira

GABINETE DA PREFEITA

Luís Maciel de Oliveira – Secretário Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: